



 <b>TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO</b>	<b>ANEXO III DA PORTARIA-SECEX Nº 24, DE 10 DE AGOSTO DE 2011</b>  <b>REGISTRO DE JUNTADA DE ITEM NÃO DIGITALIZÁVEL</b>
--	---

Certifico que os documentos físicos listados a seguir se encontram vinculados ao processo especificado, sendo dele parte integrante, e são considerados na ferramenta de gestão processual e-TCU como “itens não digitalizáveis”, em conformidade ao §3º do art. 14 da Resolução-TCU nº 233/2010.

### 1 - DADOS

Número do processo	TC 008.837/2012-0
--------------------	-------------------

### 2- ITENS

Sequência	Descrição	Conteúdo
1	CD-ROM RW	Referente ao ofício nº 1088/2012 e 1091/2012 – TCU/SECEX-PI

### 3 – CONFERÊNCIA

Local/Data	Servidor
<b>TERESINA (PI), 05/10/2012</b>	<i>assinado eletronicamente</i> <b>MARTINHO FERREIRA DE MORAES</b> <i>Técnico Federal de Controle Externo</i>